

de distribuição de energia elétrica existente, por uma distância de 277 m até chegar à estação E04, de coordenadas UTM 649571:8207650; segue daí, com um ângulo de 00°00', margeando a referida rede de distribuição de energia elétrica existente, por uma distância de 378 m até chegar à estação V03, de coordenadas UTM 649946:8207667; segue daí, com um ângulo de 42°39' à esquerda, margeando a referida rede de distribuição de energia elétrica existente, por uma distância de 299 m até chegar à divisa de propriedade presumida de Antônio Gaspar de Figueiredo Bessa com estrada de acesso ao Distrito de Orion, de coordenadas UTM 650167:8207894, término desta descrição. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade presumida de Antônio Gaspar de Figueiredo Bessa é de 2.487 m de extensão, totalizando uma área de 37.305 m² de ocupação;

III – a descrição tem início em rede de distribuição de energia elétrica existente, no poste de estrutura N1, localizada na propriedade presumida de Antônio Gaspar de Figueiredo Bessa, de coordenadas UTM 647857:8207761, segue daí, com um ângulo de 116°20' à direita, por uma distância de 440 m até chegar à estação E01, de coordenadas UTM 648303:8207832; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 281 m até chegar à estação E02, de coordenadas UTM 648570:8207866; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 251 m até chegar à estação E03, de coordenadas UTM 648868:8207940; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 515 m até chegar à estação E04, de coordenadas UTM 649330:8207962; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 429 m até chegar à estação V01, de coordenadas UTM 649751:8208031; segue daí, com um ângulo de 34°31' à esquerda, por uma distância de 17 m até chegar à divisa de propriedade presumida de Antônio Gaspar de Figueiredo Bessa com estrada de acesso ao Distrito de Orion, de coordenadas UTM 649763:8208042, término desta descrição. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade presumida de Antônio Gaspar de Figueiredo Bessa é de 1.933 m de extensão, totalizando uma área de 28.995 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 396, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Francisco Sá, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Francisco Sá.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Francisco Sá, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Francisco Sá, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Francisco Sá.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 396, de 18 de agosto de 2017)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se o trecho em embargo na divisa de propriedade de Claudio Marcelo Rocha com a propriedade do embargante supracitado, de coordenadas UTM 653744:8207579; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 97 m, cruza rede elétrica existente até chegar à estação E26, de coordenadas UTM 653818:8207518; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 176 m até chegar à estação E27, de coordenadas UTM 653956:8207406; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 301 m até chegar à estação E28, de coordenadas UTM 654184:8207212; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 230 m até chegar à estação E29, de coordenadas UTM 654365:8207069; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 177 m até chegar à estação V09, de coordenadas UTM 654498:8206954; segue daí, com um ângulo de 14°19' à esquerda, por uma distância de 231 m até chegar à estação E30, de coordenadas UTM 654706:8206858; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 109 m até chegar à estação E31, de coordenadas UTM 654807:8206813; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 131 m até chegar à estação E32, de coordenadas UTM 654927:8206758; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 99 m até chegar à estação E33, de coordenadas UTM 655014:8206714; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 133 m até chegar à estação E34, de coordenadas UTM 655128:8206658; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 73 m até chegar à estação E35, de coordenadas UTM 655193:8206633; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 200 m até chegar à estação E36, de coordenadas UTM 655378:8206545; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 133 m até chegar à estação E37, de coordenadas UTM 655497:8206489; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 180 m até chegar à estação E38, de coordenadas UTM 655660:8206422; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 247 m até chegar à estação E39, de coordenadas UTM 655882:8206307; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 171 m, cruza rede elétrica existente, até chegar à estação E40, de coordenadas UTM 656039:8206230; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 14 m até chegar à estação V10, de coordenadas UTM 656050:8206224; segue daí, com um ângulo de 00°16' à esquerda, por uma distância de 223 m até chegar à estação E41, de coordenadas UTM 656259:8206134; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 226 m até chegar à estação E42, de coordenadas UTM 656459:8206037; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 194 m até chegar à estação E43, de coordenadas UTM 656635:8205955; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 162 m até chegar à estação E44, de coordenadas UTM 656782:8205887; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 102 m até chegar à estação E45, de coordenadas UTM 656873:8205842; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 147 m até chegar à estação E46, de coordenadas UTM 657004:8205778; segue daí, com um ângulo de 00°00', por uma distância de 102 m até chegar à estação V11, de coordenadas UTM 657094:8205736; segue daí, com um ângulo de 21°18' à direita, por uma distância de 22 m até chegar à divisa de propriedade de Antônio Gaspar de Figueiredo Bessa com a propriedade de Tereza Alves de Souza, de coordenadas UTM 657112:8205718 concluindo assim o trecho em embargo. A faixa de servidão da rede a ser instalada corresponde a 15 m a partir do eixo de sua locação. O caminhamento total de rede na propriedade de Antônio Gaspar de Figueiredo Bessa é de 3.880 m de extensão, totalizando uma área de 58.200 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 397, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Três Pontas, de 7,9 kV, do Sistema Cemig, no Município de Três Pontas.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Três Pontas, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à construção da Rede de Distribuição Rural Três Pontas, de 7,9 kV, do Sistema Cemig, no Município de Três Pontas.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 18 de agosto de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 397, de 18 de agosto de 2017)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição tem início a partir de uma rede de distribuição de energia elétrica existente na propriedade presumida de Francisco Barros Moreno, com um ângulo de 56°14' à direita, na coordenada UTM E 435.576 – N 7.639.455; daí segue em linha reta por uma distância de 120 m, até chegar à coordenada UTM E 435.581 – N 7.639.573, com um ângulo de 9°16' à esquerda; daí segue em linha reta por 76 m até a coordenada UTM E 435.572 – N 7.639.648, com um ângulo de 34°24' à esquerda; daí segue por uma distância de 154 m, até a coordenada UTM E 435.465 - N 7.639.759, tendo como referência uma cerca de 4 fios de arame farpado, marco da divisa com a propriedade presumida de Maria José Reis Dias, término desta descrição. O caminhamento totaliza 350 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 5.250 m² de ocupação;

II – a descrição inicia-se na coordenada UTM E 435.465 - N 7.639.759, término da descrição anterior; daí segue daí segue por 227 m até a coordenada UTM E 435.307 – N 7.639.945, com um ângulo de 24°27' à direita, seguindo em linha reta por uma distância de 25 m, até o ponto onde se inicia um trecho de grande depressão, com comprimento de 101 m, e o seu fim na coordenada UTM E 435.281 – N 7.640.068, divisa com a propriedade presumida de Francisco Barros Moreno, término desta descrição. O caminhamento embargado totaliza 353 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 5.295 m² de ocupação.

III – a descrição tem início na coordenada UTM E 435.281 – N 7.640.068, na propriedade presumida de Francisco Barros Moreno; daí segue por uma distância de 50 m até a coordenada UTM E 435.270 – N 7.640.117, marco da divisa das propriedades presumidas de Antônio Barros Moreno, término desta descrição. O caminhamento embargado totaliza 50 m de extensão. A faixa de servidão compreende a área de extensão por 15 m de largura, perfazendo-se assim um total de 750 m² de ocupação.

18 999309 - 1

## Atos do Governador

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

##### Pelo Conselho Estadual de Turismo

**designa**, nos termos do art. 21 da Lei nº 8.502, de 19 de dezembro de 1983, do Decreto nº 45.072, de 27 de março de 2009, e dos arts. 6º e 7º do Decreto nº 45.308, de 12 de fevereiro de 2010, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Estadual de Turismo - CET:

Pela Sociedade Civil Organizada:  
Pelas Organizações Regionais ou Municipais:  
Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais - ACMinas  
MARIA ELIZABETH MARQUES RIBEIRO, em substituição a FERNANDO MEIRA DIAS, TITULAR;  
Pela Sociedade Civil Organizada:  
Pelas Organizações Regionais ou Municipais:  
Associação Comercial e Empresarial de Minas Gerais - ACMinas  
KARLA DELFIM, em substituição a CARLOS TAVARES DIAS, SUPLENTE.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### Pela Fundação Helena Antipoff

**designa**, nos termos do art. 5º do Decreto nº 45.826, de 20 de dezembro de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Curador da Fundação Helena Antipoff:  
Pela Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica:  
Titular: ROSALVA ALVES PORTELLA;  
Suplente: ROGÉRIA FREIRE FIGUEIREDO;  
Pela Secretaria de Estado de Fazenda:  
Titular: KLEBER MATEUS;  
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:  
Titular: HELVECIO MIRANDA MAGALHAES JUNIOR;  
Suplente: OTÁVIO MARTINS MAIA;  
Pelo Poder Executivo do Município de Ibirité:  
Titular: RAFAEL CALADO ALVES PEREIRA;  
Suplente: FERNANDO LUIZ LEVENHAGEN;  
Pelo Poder Legislativo do Município de Ibirité:  
Titular: WELBERT PEREIRA DE FARIA;  
Suplente: DIMAS RAMOS DE MIRANDA;  
Pelo Colegiado da Escola Sandoval Soares de Azevedo:  
Titular: RONEIROBSON SANTOS SUASSUNA;  
Suplente: ELAINE TORQUATO RIBEIRO;  
Pelo Colegiado da Unidade de Ensino Superior:  
Titular: FERNANDA ABBATEPIETRO NOVAES;  
Suplente: ANDREA LOURDES RIBEIRO.

**reconduz**, nos termos do art. 5º do Decreto nº 45.826, de 20 de dezembro de 2011, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Conselho Curador da Fundação Helena Antipoff:  
Pela Secretaria de Estado de Fazenda:  
Suplente: MARRION PEREIRA VILELA.

### ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **GLÁUCIA CRISTINE LOPES SCAROSFAVA**, MASP 1.246.488-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PC1100684 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, e considerando a justificativa publicada no órgão oficial de 10/8/2017, **atribui** a **GABRIELLA BOECHAT MATOS**, da Assessoria Jurídica, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PC1100684 da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, **TÂNIA MARA BORGES BOAVENTURA**, MASP 347860/9, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 EO1100416, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Esportes.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da direção da Diretoria de Fomento e Organização de Políticas Esportivas, **ANTÔNIO EDUARDO VIANA MIRANDA**, MASP 752475/4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-4 EO1102654, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Esportes.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.536, de 27 de janeiro de 2011, **atribui** a **ANTÔNIO EDUARDO VIANA MIRANDA**, MASP 752.475-4, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 EO1102654, de recrutamento limitado, a direção da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Esportes.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADENILSON IDALINO DE SOUSA**, MASP 1010151-7, do cargo de provimento em comissão DAD-11 PH1100015 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 17/8/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009 e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **dispensa** da chefia da Coordenação Central do Núcleo Central de Gestão Estratégica de Projetos e do Desempenho Institucional, **CAMILLA RAFAELA ALVES MAIA**, MASP 1281404-2, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-8 PH1100313, de recrutamento AMPLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 28/01/2017, para REGULARIZAR SITUAÇÃO FUNCIONAL.

<p><b>MINAS GERAIS</b> Diário Oficial dos Poderes do Estado Criado em 06/11/1891</p>
<p>Governo do Estado de Minas Gerais</p>
<p>GOVERNADOR <b>FERNANDO DAMATA PIMENTEL</b></p>
<p>SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS <b>MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA</b></p>
<p>SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL <b>TANCREDO ANTÔNIO NAVES</b></p>
<p>SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO <b>HENRIQUE ANTÔNIO GODOY</b></p>
<p>SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS <b>GUILHERME MACHADO SILVEIRA</b></p>
<p>DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL <b>ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO</b></p>
<p>SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG</p>
<p>Atendimento Geral (31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092 E-mail : atendimento@casacivil.mg.gov.br</p>
<p>Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br</p>